

COMUNICADO - N°109/2024

SOLICITADO POR:	BRUNO HENRIQUE BERTIN
DATA:	28/08/2024
ASSUNTO:	ALTERAÇÃO DE CALENDÁRIO ESCOLAR
INTERESSADOS:	DIRETORES DE ESCOLA

Calendário Escolar - Considerando:

1 – Artigo 1º do Decreto nº 63.503/24 – “As dependências dos prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelos Juízes Eleitorais, nos termos do § 2º do artigo 135 do Código Eleitoral, Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1.965, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 6 de outubro de 2024, em primeiro turno, e 27 de outubro de 2024, em segundo turno, se houver, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes a partir das 8 (oito) horas dos dias 4 de outubro, em primeiro turno, e 25 de outubro de 2024, em segundo turno, se houver”;

1 – Inciso I do artigo 24 da Lei nº 9394/96 – “a carga horária mínima anual será de 800 (oitocentas) horas para o ensino fundamental e de 1.000 (mil) horas para o ensino médio, distribuídas por, no mínimo, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver”;

2 – Artigo 1º da Resolução SEDUC nº 59/23 – “a carga horária mínima anual será de 800 (oitocentas) horas para o ensino fundamental e de 1.000 (mil) horas para o ensino médio, distribuídas por, no mínimo, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver”;

3 – § 3º do artigo 1º da Resolução SEDUC nº 59/23 – “Os dias letivos, constantes da programação do calendário, que, por qualquer motivo, deixarem de ocorrer, deverão ser repostos nos períodos destinados aos sábados, recesso escolar ou às férias”;

Sugestão:

- 1 – Reposição no sábado anterior – 28/09/2024;
- 2 – Reposição no sábado posterior – 19/10/2024;
- 3 – Caso queira repor em outra data, favor combinar com seu Supervisor.

Reuniões da APM - Considerando:

1 – Inciso V do artigo 3º da Resolução SEDUC nº 59/23 – O Calendário Escolar deverá contemplar as seguintes atividades: “reuniões da Associação de Pais e Mestres – APM”;

2 – Decreto nº 65.298/2020 – Dispõe sobre o Estatuto Padrão das Associações de Pais e Mestres – APMs para os fins que especifica:

2.1 – Assembleia Geral – Inciso V do artigo 17 – “reunir-se, ordinariamente, pelo menos 1 (uma) vez a cada semestre”;

2.2 – Conselho Deliberativo – Parágrafo Único – “O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos 1 (uma) vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado, a critério de seu Presidente, de 2/3 (dois terços) de seus membros ou de 1/5 (um quinto) dos associados com direito a voto”;

2.3 – Conselho Fiscal – Inciso I do artigo 22 – Cabe ao Conselho Fiscal: “emitir, semestralmente, parecer sobre as contas apresentadas pela Diretoria, submetendo-as à apreciação da Assembleia Geral”;

2.4 – Diretoria - § 1º do artigo 26 – “A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, a critério de seu Diretor Executivo ou por solicitação de 2/3 (dois terços) de seus membros”.

Orientação:

1 – Orienta-se que as escolas que terão suas dependências usadas no pleito eleitoral, que reúna o Conselho de Escola para que delibere sobre a reposição do dia 04 de outubro;

2 – Orienta-se que após a reunião do Conselho de Escola e a alteração no Calendário Escolar na SED, que a Escola faça um Ofício explicitando a alteração e solicitando a respectiva homologação. Enviar via SEI, avisar seu Supervisor informando o número do Processo SEI; e

3 – Orienta-se que as Escolas que não discriminaram no Calendário Escolar de qual órgão é a reunião, que a faça e envie para homologação. Da mesma forma, deverá vir Ofício constando as datas das reuniões e os respectivos órgãos que se reunirão.

Observação:

Caso a escola tenha as duas situações, favor explicitar tudo em um Ofício só, não precisa de dois Ofícios. Porém, se tiver apenas uma das situações, obviamente apenas um Ofício.

Atenciosamente,

Bruno Henrique Bertin
Dirigente Regional de Ensino

De acordo:
Bruno Henrique Bertin
Dirigente Regional de Ensino

